



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA NORMATIVA 1/2020 - GAB/REITORIA/IFRR, de 14/05/2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2016, Seção 2, e

Considerando a Portaria n.º 1/2020-CCEC/REITORIA/IFRR e respectivas alterações, no que tange à suspensão das atividades e do atendimento presencial no IFRR;

Considerando o cenário de pandemia pela COVID-19 e as recomendações das autoridades de saúde quanto ao distanciamento social;

Considerando deliberação favorável do Comitê de Crise para Enfrentamento ao Coronavírus, em reunião realizada em 13 de maio de 2020, quanto à adoção das medidas necessárias para efetivação das outorgas de grau de forma virtual no âmbito do IFRR, resolve:

Art. 1.º Estabelecer, em caráter excepcional e de forma alternativa às sessões solenes e presenciais, a realização de outorga de grau mediante cumprimento de fluxo virtual, por meio de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, considerando as recomendações de se evitar aglomeração de pessoas.

§ 1.º A outorga de grau é o ato oficial do IFRR, por meio do qual o estudante formando é investido na posse do grau acadêmico a que tiver direito, por haver integralizado o currículo do respectivo curso de graduação.

§ 2.º Entende-se por integralização do curso o cumprimento dos requisitos necessários à finalização do curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso, por meio da conclusão com aprovação dos componentes curriculares, execução e aprovação do estágio curricular supervisionado, o cumprimento das Atividades Científicas e Culturais, além da condição de regularidade no Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE).

Art. 2.º A Outorga de Grau ocorrerá via Processo Eletrônico no SUAP e seguirá o seguinte fluxo:

I. A Coordenação do curso de graduação iniciará o processo eletrônico com a lista dos prováveis formandos para análise da regularidade acadêmica quanto aos documentos exigidos.

II. O processo tramitará pelos setores do ensino, pesquisa, extensão, biblioteca, contabilidade e finanças, do respectivo *campus*, para análise quanto às possíveis pendências, emitindo Nada Consta;

III. O processo seguirá para o setor de Registro Acadêmico do *Campus*, para análise e, mediante homologação quanto à regularidade documental, confeccionará a Ata de Colação de Grau e anexará aos autos.

IV. O processo será disponibilizado aos graduandos, para assinaturas eletrônicas da Ata de Colação de Grau (Anexo I) e do Termo de Juramento (Anexo II).

V. Após assinaturas desses documentos, por parte dos graduandos, o processo segue para Reitoria, ou a quem ela designar, para confecção e assinatura do Termo de Outorga de Grau (Anexo III).

VI. O processo retornará ao setor de Registro Acadêmico do *Campus*, para registro da data de colação de grau no histórico acadêmico/escolar e emissão do Diploma.

§ 1.º A assinatura é requisito de validade dos atos e suas solicitações devem ser atendidas em até 1 dia útil para cada movimentação do processo.

§ 2.º O formando que deixar de assinar eletronicamente qualquer documento solicitado não terá direito ao Diploma.

Art. 3.º Após o cumprimento do fluxo descrito no Artigo 2.º, considera-se para todos os efeitos legais FORMADOS todos os graduados relacionados na Ata de Colação de Grau.

Art. 4.º As atas de colação de grau devem ser assinadas pelo Outorgante, pelo Diretor-Geral do *Campus*, pelo gestor de Registro Acadêmico do *Campus* e demais autoridades ou servidores que forem mencionados na ata.

Art. 5.º O fluxo virtual deverá estar concluído em até 10 dias úteis.

Art. 6.º Após a conclusão de todos os procedimentos descritos nesta Portaria Normativa e a emissão dos diplomas, o processo eletrônico poderá ser arquivado.

Art. 7.º Os diplomas serão elaborados pelo setor de Registro Acadêmico do *Campus* e serão entregues aos graduados mediante agendamento de horário informado pela Central de Serviços no SUAP.

Art. 8.º Os casos omissos nesta Portaria Normativa serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com o Departamento/Diretoria de Ensino do respectivo *campus*.

Art. 9.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Documento assinado eletronicamente por:

- Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - REITORIA, em 14/05/2020 10:44:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23046

Código de Autenticação: 5dcd97055a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA NORMATIVA 1/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 14/5/2020.

ANEXO I

ATA DE COLAÇÃO DE GRAU DO IFRR/CAMPUS XXX

Às xxx horas (*por extenso*) do dia xxx (*por extenso*) de (*mês por extenso*) do ano de dois mil e xxx, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, no município de Boa Vista, foi realizada a tramitação do processo de Outorga de Grau dos acadêmicos do curso de xxxxxxxxxx do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Xxx. Participarão desta Outorga de Grau as seguintes autoridades: (*cargo e nome das autoridades que assinarão os documentos*). O processo de outorga de grau possui tramitação exclusivamente via SUAP, por meio do qual pretende-se conferir o título de (*Licenciado/Tecnólogo/Bacharel*) aos acadêmicos, mediante o cumprimento de todos os requisitos previstos na legislação em vigor, bem como a efetivação do rito virtual, estabelecido por meio da Portaria Normativa n.º 1/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 14/5/2020. E para constar, eu, (*nome completo do(a) servidor(a)*), servidor(a) lotado(a) no Departamento de Registro Acadêmico, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela Senhora Reitora, pelo Diretor-Geral do *Campus* Xxx e por todos os formandos.

CURSO	
ORDEM	NOME COMPLETO
01	
02	
03	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA NORMATIVA 1/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 14/5/2020.

ANEXO II

JURAMENTO OFICIAL

Prometo, sob o penhor de minha honra, exercer, com dignidade profissional, as atribuições inerentes ao grau que ora me é conferido, visando ao engrandecimento da Pátria e à maior compreensão entre os homens.

ORDEM	NOME COMPLETO
01	
02	
03	
04	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA NORMATIVA 1/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 14/5/2020.

ANEXO III

TERMO DE OUTORGA DE GRAU

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e consciente de que, num processo de educação permanente, apenas uma etapa está vencida, confiro o grau de *xxx (licenciado em.../tecnólogo em.../bacharel em...)* aos seguintes acadêmicos deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima:

ORDEM	NOME COMPLETO
01	
02	
03	
04	

Assim o concedo.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Reitora do IFRR